

## “TAMBÉM MORRE QUEM ATIRA”.

Risco de uma pessoa que possui arma  
de fogo ser vítima fatal de um roubo<sup>1</sup>

RENATO SÉRGIO DE LIMA  
JACQUELINE SINHORETTO  
LUCI GATI PIETROCOLLA

**SUMÁRIO:** 1. Introdução – 2. Fontes de informação e produção de estatísticas – 3. Monopólio do uso da violência – 4. Metodologia da pesquisa: 4.1 Dados utilizados – 5. Estimando o número de armas de fogo em circulação – 6. Análise das ocorrências de latrocínio consumado e tentado.

**Resumo:** O artigo relata uma pesquisa que se propôs a estimar o risco que uma pessoa que anda armada tem de ser vítima fatal de um roubo. Conclui-se que as vítimas que portam armas de fogo no momento do crime de roubo correm um risco de 56% superior de serem mortas. Além disso, a média de vítimas fatais nos casos de latrocínio em que uma das vítimas estava armada é maior do que nos casos em que as vítimas estão desarmadas.

**Palavras-chave:** Armas de fogo – Criminologia – Latrocínio – Monopólio estatal da violência – Autodefesa.

### 1. Introdução

A criminalidade urbana, especialmente em suas modalidades violentas, é atualmente um dos fenômenos que mais preocupam os cidadãos residentes nas grandes e médias cidades brasileiras. Nelas, o crime é um fato passível de ocorrer a qualquer momento, contra qualquer indivíduo, sem distinção de classe, gênero,

<sup>(1)</sup> Este artigo apresenta os resultados de pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisas do IBCCrIm, a pedido da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e com o patrocínio da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – Cosesp. Para o desenvolvimento do projeto, pôde-se contar com as contribuições de Eliana Bordini, Carla Leonelli, Ana Paula Galdeano Cruz e Carlos Henrique de Lima. Por fim, o título da pesquisa e do artigo foi inspirado num trecho da versão da música *Hei Joe* feita por Ivo Meirelles e Marcelo Yuka, do grupo O Rappa.

etnia, riqueza ou qualquer outro atributo sócio-político-cultural provocando, por consequência, a exacerbação dos sentimentos de medo e insegurança nos habitantes dos principais centros urbanos do país. Mas o crime não é o único responsável por estes sentimentos. Ele somente os potencializa. O medo e a insegurança, no mundo atual, podem ser vistos como um componente fundamental daquilo que Georg Simmel chamou de "mentalidade urbana."<sup>2</sup> É a partir deste contexto que pretende-se aqui discutir como a posse de uma arma de fogo contribui para o desfecho de um crime, no caso, dos roubos seguidos de morte (latrocínios). O objetivo deste artigo é relatar a pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisas do IBCCrim, a pedido da Secretaria de Segurança de São Paulo, e que teve por meta calcular os riscos que uma pessoa armada tem ao ser vítima de uma ofensa criminal relacionada a uma ocorrência de latrocínio. Com isto, pretende-se contribuir para o debate em torno da posse legítima de armas de fogo, pois tanto os defensores da posse legal de armas como os seus opositores ressentem-se da falta de informações confiáveis que possam dar subsídio à discussão.

## 2. Fontes de informação e produção de estatísticas

Muito tem-se falado sobre a inexactidão das estatísticas oficiais extraídas dos registros policiais para medir o movimento da criminalidade. Mas quando se discute a questão da posse legal de armas, a crítica às estatísticas é ainda mais acentuada. Fala-se em baixa confiabilidade dos dados, manipulação ou "desonestidade intelectual". Entretanto, apesar das limitações que este tipo de fonte impõe, não se vê proliferarem pesquisas rigorosas que utilizem outras fontes que não sejam policiais. Mesmo a coleta de dados em notícias de jornal utiliza-se de forma indireta das informações produzidas pelas polícias, pois é sabido que a maior parte das informações veiculadas pela imprensa é coletada junto aos agentes policiais, salvo os casos que ganham grande repercussão e despertam o interesse de investigações privadas. Mas, como foi dito, são exceções. A grande maioria do noticiário sobre violência não acrescenta informações díspares àquelas coletadas pela própria polícia.

Para além das informações coletadas junto aos documentos oficiais das polícias, para tratar informações relativas à violência, são utilizadas em outros países as pesquisas de vitimização e *self-reported crime*. Nas de primeiro tipo, seleciona-se uma amostra da população e pede-se que os entrevistados relatem os crimes de que foram vítimas num determinado intervalo de tempo. No segundo tipo, pede-se o relato anônimo dos crimes cometidos pelas pessoas entrevistadas. Duas pesquisas de vitimização produziram dados sobre o Estado de São Paulo,<sup>3</sup> mas a forma como estes dados foram produzidos não permite o detalhamento exigido

(2) SIMMEL, Georg; PARK, Robert. *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro : Zahar, 1967.

(3) IBGE, *Pesquisa nacional por amostra de domicílio*. Rio de Janeiro : IBGE, 1988; FSEADE, *Pesquisa de condições de vida - 1998: primeiros resultados*. São Paulo : Seade, 1999.

por este trabalho. Apenas uma pesquisa de *self-reported crime* foi feita no Estado de São Paulo, pela Faculdade de Medicina da USP. Esta pesquisa investigou, em 1998, alunos de 17 escolas (públicas e particulares) da Capital. O ILANUD, órgão da ONU para prevenção do crime e tratamento do delinqüente, prepara outro amplo projeto neste sentido.

Desta forma, as informações mais confiáveis a respeito do tipo de ocorrência pesquisada são aquelas contidas nos boletins de ocorrência policial. Argumentar-se-á quanto ao viés da ação policial refletido nesses boletins, uma vez que todo documento é expressão de um arranjo institucional, é a cristalização de um estado de coisas. A existência de um viés na ação policial não é desconhecida, mas ela não inviabiliza a utilização da fonte como indicador de tendências de comportamentos. Muitos estudos sociológicos têm utilizado informações oficiais para a análise de tendência e movimentos tendenciais. A justificativa que aqui se oferece para esta adequada utilização das informações oficiais é a de que, se existe um viés resultante da inserção do trabalho policial numa rede de relações e interesses, essa inserção deve variar muito mais lentamente do que a produção cotidiana desses dados, sendo possível empreender análises mais refinadas, como a que ora se apresenta a respeito dos casos de roubos com vítimas fatais.

De outro modo, as informações oficiais, aliadas a informações produzidas por meio de outras metodologias (como as pesquisas domiciliares) são o instrumento mais adequado para embasar a formulação de políticas públicas, exatamente pelo caráter público que cerca a produção dessas informações.

### 3. Monopólio do uso da violência

Historicamente, a formação do Estado de Direito foi acompanhada de um processo de monopolização do uso da violência legítima. Os poderes estatais, ao se consolidarem, expropriaram do cidadão comum o direito ao uso da violência, demarcando situações legais rígidas nas quais se poderia usar a violência sem ser rigorosamente punido, como no caso das situações de legítima defesa.<sup>4</sup> Do monopólio do uso legítimo da violência derivam as restrições legais ao uso e à posse de armas por parte dos cidadãos, existentes em todas as sociedades que adotaram o modelo do Estado Moderno. Qualquer cidadão ou instituição só pode possuir uma arma se lhe for concedida uma autorização governamental. E a autorização para a posse de arma de qualquer tipo é sempre cercada de uma série de cuidados com vistas ao controle do uso da violência nos domínios do Estado. E esses cuidados variam conforme as sociedades e as épocas.

Na tradição do Estado Moderno de Direito, todo o controle do uso da violência é de interesse público, sendo o controle de armas um dos reflexos desse interesse. Em vários países, a vigilância pública do controle de armas têm aumentado. Depois de um grande debate público, em 1997 a Inglaterra proibiu o porte de armas de fogo a todos os cidadãos. Um dos grandes argumentos utilizados para

(4) WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília : UnB, 1991.

esta proibição foi o grande aumento do número de homicídios e roubos praticados com revólveres, pistolas e rifles, e a constatação de que a maior parte dos homicídios era cometida com armas legalmente autorizadas, cujos donos tinham sido considerados aptos para o seu porte.

No Brasil, o controle do uso de armas, sobretudo das armas de fogo, não tem sido feito a contento da opinião pública. Recentemente, tem sido cobrado do Estado maior rigor na fiscalização das armas ilegais, como tem sido cobrada uma intensificação da restrição ao porte legal de armas de fogo. Tem sido até discutido um projeto de lei proibindo por completo a posse de arma de fogo aos cidadãos. Toda essa mobilização de uma parcela da sociedade pode ser atribuída à preocupação com os altos índices de homicídios que se registram diariamente em todo o país, sobretudo nas áreas metropolitanas. É sabido que uma enorme parcela desses assassinatos é cometida com o uso de armas de fogo.

Numa pesquisa internacional coordenada pelas Nações Unidas em Viena, a Colômbia aparece como o país com o maior índice de homicídios, mais de 70 por 100 mil habitantes.<sup>5</sup> Entretanto, dentre todos os países que responderam à pesquisa, o Brasil aparece como aquele onde mais se mata com arma de fogo. Aqui, 88,39% de todos os homicídios foram cometidos com armas de fogo. Até onde se sabe, é a maior taxa do planeta. Também o número de pessoas feridas por arma de fogo no decorrer de um crime é maior no Brasil do que em todos os países que responderam o questionário da ONU (247,15 por 100 mil habitantes). Segundo a pesquisa da ONU, não só as armas de fogo estão presentes em maior quantidade nos homicídios, como também nas situações de crime mais pessoas são feridas por essas armas.

Para alguns, esses números indicam dificuldades por parte do Estado brasileiro em manter seu monopólio da administração da violência, visto que as armas de fogo são largamente utilizadas na sociedade para os fins do crime e da violação da integridade física dos cidadãos. De acordo com esse raciocínio, o controle do Estado sobre as armas de fogo deve ser intensificado. Para outros, a necessidade de defesa do cidadão diante do aumento da criminalidade violenta demanda maior liberalidade por parte do Estado na concessão de utilização de armas de fogo aos cidadãos comuns.

Ressente-se, nos dois lados, carência de dados fidedignos sobre a realidade do crime e da utilização de armas de fogo que possam fomentar um aprofundamento do debate. Deseja-se, com este trabalho, contribuir, ainda que modestamente, para o conhecimento dessa realidade.

#### 4. Metodologia da pesquisa

Assim como o que foi dito em relação ao porte da arma, a probabilidade de uma pessoa ser vítima de um determinado tipo de crime também está relacionada à

<sup>5</sup> United Nations Publication, Sales E.89.IV.2. *Estudo internacional das Nações Unidas sobre regulamentação das armas de fogo*. Preparado pela Divisão de Prevenção do Crime e Justiça Criminal do escritório das Nações Unidas em Viena. Sumário publicado na *Revista do Ilanud* 11, 1998.

forma como se dão as relações sociais na metrópole. Em outras palavras, para uma análise completa do fenômeno tratado seria necessário pesquisar os vários tipos de comportamentos sociais que podem estar associados ao porte de armas e relacioná-los com situações sociais que pré-dispõem alguém a ser vítima de um crime que resulta na supressão da vida. A relação de causalidade entre os dois fatos só poderia ser explicada com informações obtidas através de estudos de casos que pudessem mapear uma diferença de comportamento entre as pessoas que andam armadas e as que estão desarmadas. Um estudo desse tipo implicaria uma pesquisa qualitativa, que pudesse relacionar características de um estilo de vida que valorizasse o porte de arma e ao mesmo tempo expusesse o indivíduo a um maior risco de ser morto durante um ataque a mão armada.

Entretanto, se a verificação de causalidade entre os fenômenos acima descritos envolve grande sofisticação e demanda um tempo de execução razoavelmente grande, pôde-se, por ora, apurar a existência de relação entre estar armado e ter maior probabilidade de ser vítima fatal de determinados crimes, através da comparação das proporções de pessoas armadas na população e de vítimas de roubos seguidos de morte (latrocínios). Em outras palavras, não se trata de estabelecer uma relação de causa e efeito entre estar armado e morrer vítima de um crime, mas sim de se estimar os riscos de uma pessoa armada vir a ser vítima fatal de um roubo. Assim, a presente pesquisa tem por objeto de análise todos os casos consumados de roubos seguidos de morte registrados, em 1998, pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, no município da Capital.

#### *4.1 Dados utilizados*

Para calcular a probabilidade de uma pessoa armada ser vítima fatal de um crime de roubo foi necessário, primeiramente, reunir dados e informações sobre:

- população do Município de São Paulo para 1998;
- número de armas registradas pela Polícia Civil;
- cadastro de pessoas autorizadas a portar armas de fogo na Capital;
- estatísticas sobre apreensão de armas de fogo pelas polícias Civil e Militar;
- boletins de ocorrência de todos os latrocínios (consumados e tentados) cometidos em São Paulo, em 1998.

### **5. Estimando o número de armas de fogo em circulação**

Segundo dados do Departamento de Investigação e Registros Diversos – DIRD, da Polícia Civil de São Paulo, cerca de 1.523.000 armas de fogo foram registradas no Estado de São Paulo de 1938 a 1999. Destas, estima-se que metade estejam na Capital. Este número representa o universo de armas legais. No entanto, para estimar o número de armas ilegais em circulação, verificou-se a inexistência de estimativas confiáveis. Assim, optou-se por considerar o número total de armas vistoriadas nas Mega Operações realizadas pela Polícia Militar de São Paulo e estabelecer as proporções de armas legais e ilegais encontradas. Aceitando que

estas operações conseguem dar um retrato da realidade num determinado período de tempo, estas proporções possibilitaram a estimativa do número de armas ilegais em circulação e o número total de armas em poder da população paulistana. Por este procedimento identificou-se que apenas 42,2% das armas vistoriadas estavam em situação legal (quadro abaixo). Com o número de armas legais e com a estimativa de que metade das armas de São Paulo estão na Capital, informados pelo DIRD, projetou-se o número estimado do total de armas em circulação (1.523.000: 42,2 x 100: 2 = número total de armas em circulação). Assim, no Município de São Paulo, até maio de 1999, circulavam 1.804.395 armas de fogo.

Por fim, este número, em relação à população, significa uma média de 1,8 armas para cada grupo de 10 habitantes. Esta média foi definida, portanto, como o eixo pelo qual toda a análise se estrutura. Significa dizer que, para efeitos de comparação, se é verdade que a posse de arma de fogo colabora para que um indivíduo evite um crime então uma proporção equivalente àquela observada para a população deverá ser observada nos casos com vítimas armadas. Do contrário, todo resultado maior do que esta média representa um risco mais elevado diante da possibilidade de ser vítima fatal e todo resultado menor do que esta demonstra que a posse da arma de fogo não guarda relação com as chances para a defesa diante de um crime.

Como forma de dar maior fidedignidade ao resultado obtido, foi estruturado um grupo de controle, com casos de tentativas frustradas de latrocínio, no qual foram investigados os motivos pelos quais este tipo de crime não chegou a se consumir. Isto significa que este grupo de controle foi criado para verificar o percentual de crimes que é evitado exatamente pelo fato da vítima estar armada. O grupo de controle é formado por todas as ocorrências de tentativa de latrocínio registradas pela Polícia Civil, em 1998. Para a análise, os casos de tentativas de latrocínio foram separados em dois subgrupos. Um primeiro contendo todos os casos em que a vítima foi ferida gravemente, sendo, portanto, possível tratá-los da mesma forma que os casos de latrocínio consumado; e um segundo subgrupo contendo aqueles casos nos quais a vítima reagiu e conseguiu evitar o crime.

#### **Quadro 01 – Estimativa de Armas em Circulação no Município de São Paulo**

Armas Registradas de 1938 até 31 de maio de 1999

<b>Estado de São Paulo</b>	<b>1.522.909</b>
<b>Município de São Paulo</b>	<b>761.455</b>

Armas Ilegais (2)

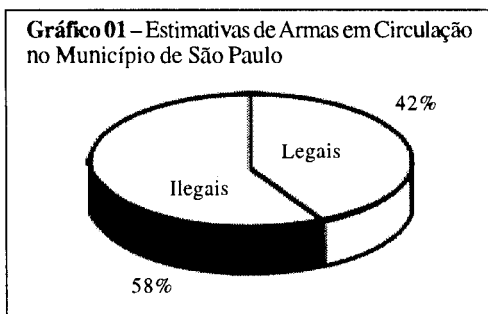
<b>Estado de São Paulo</b>	<b>2.085.880</b>
<b>Município de São Paulo</b>	<b>1.042.940</b>

(2) Estimativa

Total de Armas em Circulação

<b>Estado de São Paulo</b>	<b>3.608.789</b>
<b>Município de São Paulo</b>	<b>1.804.395</b>

Considerando uma população de cerca 9.918.862, este total representa uma média de 1,8 armas para cada 10 habitantes do Município de São Paulo.



## 6. Análise das ocorrências de latrocínio consumado e tentado

Para analisar as ocorrências de roubos seguidos de morte, consumados e tentados, optou-se por selecionar os casos relativos a este crime cujos Boletins de Ocorrência – BO estavam armazenados na Coordenadoria de Análise e Planejamento – CAP, da Secretaria de Segurança de São Paulo. Feita esta opção, procedeu-se à seleção destes BO junto aos malotes enviados pelos distritos policiais (cerca de 800.000 em 1998). Para esta seleção, foi feita uma primeira triagem dos boletins, na qual foram levantados todos os casos que poderiam ser classificados como latrocínio. Numa segunda triagem, estes boletins tiveram seus históricos lidos, diminuindo, por conseguinte, a possibilidade de um BO relativo a outro crime ter sido considerado no universo de análise.

Com os Boletins de Ocorrência de Latrocínios Consumado e Tentado separados, observou-se se em alguma das partes deste documento havia menção ao fato da vítima estar armada. Nesta parte, foram criadas 4 (quatro) categorias de BO. Na primeira foram incluídos todos os casos de latrocínio consumado em que a vítima fatal estava armada. Na segunda categoria, foram incluídos os demais casos de crimes consumados cujas informações não permitiam detectar se a vítima fatal estava ou não armada. Duas outras categorias foram criadas para contemplar os casos de latrocínio tentado, seguindo a mesma classificação feita para os crimes consumados.

Após esta tarefa, relacionou-se os dados pessoais de todas as vítimas de latrocínio consumado e tentado e procedeu-se uma consulta ao acervo de dados da Divisão de Produtos Controlados – DPC, da Polícia Civil do Estado para se verificar se estas vítimas tinham armas de fogo registradas. É certo que este trabalho não detectou as armas ilegais nas mãos das vítimas, mas possibilitou melhorar a qualidade das informações disponíveis, na medida em que permitiu qualificar algumas situações que poderiam causar dúvidas na análise. O maior exemplo são os BO que apenas relatam que uma das vítimas havia reagido, provocando uma situação de latrocínio. Com esta pesquisa, pôde-se aprofundar a análise dos dados disponíveis.

Feito este trabalho, as informações obtidas foram tabuladas e os dados produzidos. Além da proporção de vítimas armadas de latrocínios consumados, foram estabelecidas as proporções de vítimas armadas de latrocínios tentados, sendo uma para aqueles casos em que a vítima não morreu mas chegou a ser ferida e hospitalizada e outra para os casos em que as vítimas reagiram e evitaram o crime.

1. Observou-se que a parcela da população que possui arma de fogo corre um risco 56% superior de ser vítima fatal numa situação de roubo do que o restante da população. Em outras palavras, se a média de armas em circulação no Município de São Paulo é de **1,8** armas para cada grupo de 10 habitantes, a média de armas entre as vítimas de latrocínio consumado é de **2,84** armas para cada 10 habitantes.

**Tabela 01** – Distribuição das ocorrências de roubos seguidos de morte (latrocínios) segundo número de crimes e de vítimas envolvidas

Município de São Paulo

1998

Tipo do Crime	Crimes		Vítimas	
	N.º	%	N.º	%
	Absoluto		Absoluto	
Total	334	100,00	450	100,00
Latrocínios Consumados	138	41,30	203	45,10
Consumados com vítimas armadas	26	18,80	57	28,40
Consumados com vítimas desarmadas	112	81,20	144	71,60
Latrocínios Tentados (grupo de controle)	196	58,70	247	54,90

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo – SSP/Coordenadoria de Análise e Planejamento – CAP/Boletins de Ocorrência registrados nos Distritos Policiais da Capital.

2. Corroborando este risco maior, as vítimas armadas no grupo de controle (tentativas de latrocínio) conseguiram evitar apenas 13,8% de casos, sendo este número **24,2%** inferior à média de armas na população. Isto quer dizer que as chances de uma pessoa armada evitar um roubo com sucesso e não sair ferida ou morta são menores do que ela ser vítima fatal deste tipo de crime. Este grupo de controle foi criado para verificar o percentual de crimes que é evitado exatamente pelo fato da vítima estar armada. O grupo de controle é formado por todas as ocorrências de tentativa de latrocínio registradas pela Polícia Civil em 1998. Para análise, os casos de tentativas de latrocínio foram separados em dois subgrupos. Um primeiro contendo todos os casos em que a vítima foi ferida gravemente e um segundo contendo aqueles casos nos quais a vítima reagiu e conseguiu evitar o crime.

3. Notou-se o grande envolvimento de policiais no grupo de controle. Do total de vítimas armadas que conseguiram evitar um roubo e permanecer ilesas, 57,1% eram policiais. Isto mostra a importância do treinamento no uso de uma arma de fogo.



**Tabela 02** – Vítimas que possuíam armas de fogo – Grupo de controle  
Município de São Paulo  
1998

Tipo de vítima	Tentativas de Latrocínio	
	N.º Absoluto	%
Total	247	100,00
Vítimas armadas	66	26,70
Vítimas armadas feridas e hospitalizadas	32	12,90
Vítimas armadas que evitaram com sucesso o crime	34	13,80
Vítimas desarmadas	181	73,30

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo – SSP/Coordenadoria de Análise e Planejamento – CAP/Boletins de Ocorrência registrados nos Distritos Policiais da Capital.

4. Para cada crime de latrocínio consumado com vítima armada observou-se uma média de 2,2 vítimas. Quando considera-se o total de casos de latrocínio consumado (vítimas armadas ou não) esta proporção é de 1,5 vítimas para cada crime. Nota-se, portanto, que nos casos que envolviam vítimas armadas existe uma maior probabilidade de envolvimento de múltiplas vítimas. Isto pode significar que, além de correr maior risco de ser morta pela reação a um latrocínio, uma vítima armada acaba colaborando para que outras pessoas também sejam vítimas fatais deste tipo de crime. Os crimes de latrocínio consumado com vítimas armadas representam 19% do total de latrocínios consumados no Município de São Paulo, em 1998. Contudo, suas vítimas representam 28% do total deste tipo de crime. Isto reforça o argumento apresentado.